



SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
Coordenação do Núcleo de Licitações

Aviso de Contratação nº **0052026/2026** – SEPACTUR - COORD

Olinda/PE, 21 de setembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº _____/2026)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **Prefeitura Municipal de Olinda**, através da Secretaria de Patrimônio e Cultura, torna público que realizará contratação direta, por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento de **menor preço**, para o objeto descrito abaixo.

1. OBJETO: aquisição de 02 (dois) Medidores de Nível de Pressão Sonora (Sonômetro) de Classe 1, destinados à Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda (SEPACTUR). Os equipamentos deverão possuir filtros de 1/3 de oitava, capacidade de cálculo de nível equivalente (Leq), memória interna para registro de dados e suporte técnico especializado em território nacional, conforme especificações detalhadas neste documento.

2. VALOR MÁXIMO ADMISSÍVEL:

3. OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência e seus anexos, contendo o detalhamento completo do serviço e as condições de participação, estarão disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência do Município.

4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- **PERÍODO:** Das 17:00h do dia **21 de setembro de 2026** até as 08:00h do dia **24 de setembro de 2026**.
- **LOCAL:** As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados e enviados **exclusivamente** por meio do e-mail: licitasepac@gmail.com

5. SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

- **DATA:** **24 de setembro de 2026**.
- **HORÁRIO:** **08:30h** (Horário de Brasília).
- **LOCAL:** Secretaria de Patrimônio e Cultura da prefeitura municipal de Olinda

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Termo de Referência e seus anexos, incluindo as condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e qualificação técnica.

7. ESCLARECIMENTOS: Dúvidas e pedidos de esclarecimentos sobre este aviso deverão ser encaminhados para o e-mail: licitasepac@gmail.com

8. ANEXOS

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Proposta de Preços.

Marília Banholzer

Secretária Municipal de Patrimônio e Cultura de Olinda

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Medidores de Nível de Pressão Sonora (Sonômetro) de Classe 1, destinados à Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda (SEPACTUR). Os equipamentos deverão possuir filtros de 1/3 de oitava, capacidade de cálculo de nível equivalente (Leq), memória interna para registro de dados e suporte técnico especializado em território nacional, conforme especificações detalhadas neste documento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A contratação justifica-se pela imperativa necessidade de dotar a fiscalização municipal de instrumentos técnicos de alta precisão para o controle da poluição sonora. A SEPACTUR atua diretamente na fiscalização de bares, estabelecimentos comerciais, obras civis com maquinário ruidoso e indústrias. A utilização de equipamentos de Classe 1 é fundamental para garantir que as medições possuam validade jurídica em processos administrativos e judiciais, assegurando o cumprimento da legislação ambiental e das normas de postura do município de Olinda.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO: O quantitativo de 02 (dois) Medidores de Nível de Pressão Sonora (Sonômetro) de Classe 1, foi dimensionado para atender simultaneamente às equipes de fiscalização em regime de escala, permitindo a cobertura de diferentes zonas da cidade e garantindo a continuidade do serviço público em caso de necessidade de calibração periódica ou manutenção de uma das unidades.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Não há parcelamento. Esta abordagem está em conformidade com o art. 40, § 3º, I, da Lei 14.133/2021.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, desde que o valor estimado da contratação seja inferior ao limite legal estabelecido. A despesa não constitui fracionamento indevido e justifica-se pela necessidade de celeridade e eficiência na obtenção de um serviço essencial para a continuidade das atividades da administração pública.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do contratado se dará pelo critério de menor preço, apurado por meio de procedimento de dispensa eletrônica. Será considerado apto à contratação o fornecedor que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda a todos os requisitos de habilitação e às especificações técnicas deste Termo de Referência.

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO: O valor de referência da contratação será obtido por meio de pesquisa de preços formalizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). O valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta obtida no certame, tomando-se como limite máximo os preços definidos na pesquisa e após eventual negociação com o fornecedor mais bem classificado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO E APARELHOS RECOMENDÁVEIS:

3.1. Descrição Detalhada dos Serviços: Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de desempenho e configuração:

Precisão: Classe 1 de acordo com a norma IEC 61672-1.

Análise de Frequência: Filtros de oitava e 1/3 de oitava integrados (IEC 61260).

Parâmetros de Medição: Cálculo simultâneo de Leq, Lmax, Lmin, Lpeak e níveis estatísticos (Ln).

Memória e Dados: Memória interna para registro contínuo (datallogger) e interface para exportação de dados via USB ou similar.

Robustez: Equipamento portátil, com proteção contra intempéries e maleta de transporte rígida.

Suporte: Assistência técnica autorizada e suporte operacional comprovado no Brasil.

Modelos Recomendados

Brüel & Kjær 2250 Light – Classe 1

- ü Classe de Precisão: Classe 1 – IEC 61672-1
- ü Faixa de Medição: 16,6 dB(A) a 140 dB(A)
- ü Ponderações: A, C, Z
- ü Ponderações de Tempo: Fast, Slow, Impulse
- ü Filtros: 1/1 e 1/3 de oitava (opcional)
- ü Memória: 1 GB (expansível via SD)
- ü Interface: USB, Compact Flash
- ü Display: Colorido, sensível ao toque
- ü Bateria: Até 14h de operação
- ü Certificação: Calibração rastreável a padrões internacionais
- ü Diferenciais: Alta confiabilidade, robustez, software avançado, aceito como prova pericia

Casella CEL-620 – Classe 1

- ü Classe de Precisão: Classe 1 – IEC 61672-1
- ü Faixa de Medição: 20 dB(A) a 140 dB(A)
- ü Ponderações: A, C, Z
- ü Ponderações de Tempo: Fast, Slow, Impulse
- ü Filtros: 1/1 e 1/3 de oitava integrados
- ü Memória: 1 GB
- ü Interface: USB, software Casella Insight
- ü Display: Colorido, alta visibilidade
- ü Bateria: Até 8h de operação
- ü Certificação: Calibração rastreável a padrões internacionais

ü Diferenciais: Operação simples, ideal para equipes de campo, exportação rápida de dados.



Conclusão: Ambos os modelos atendem plenamente às exigências técnicas e legais para fiscalização ambiental sonora.

O Brüel & Kjær 2250 Light é indicado para medições complexas e perícias de alta precisão, com maior autonomia e interface avançada.

O Casella CEL-620 oferece operação mais simples, filtros integrados e custo potencialmente menor, mantendo a conformidade legal.

Recomendação: Aquisição de 2 (dois) sonômetros Classe 1 de um dos modelos apresentados, priorizando o que oferecer melhor relação custo-benefício no processo licitatório, assegurando que o equipamento seja entregue com certificado de calibração rastreável e garantia mínima de 12 meses

3.2. Local da Entrega do Produto

1.Sede da Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda – R. de São Bento, 160, Varadouro – Olinda/PE;

Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante ou representante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos produtos. Em caso de devolução do objeto licitado, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

4. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação é **R\$ 28.901,20 (vinte e oito mil novecentos e um reais e vinte centavos)**. No valor deverão estar inclusos todos os tributos, encargos e demais custos.

4.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

Órgão: 19 Secretaria de Patrimônio e Cultura

Unidade Orçamentária: 1901 Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE – Administração Direta / 19069 – Fundo de Preservação

Ação: 2062 / 2068 – Sub Ação: 001

Elemento: 44.90.52

Fonte: 1500 / 2759

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), conforme o caso.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND ou positiva com efeitos de negativa). c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e Municipal (Certidões Negativas de Débitos ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede da licitante). d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de fornecimento dos aparelhos.

5.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.5. DECLARAÇÕES: Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de não empregar menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo a ser fornecido.

6. DO CONTRATO

6.1. A presente contratação será formalizada por instrumento contratual, conforme minuta a ser disponibilizada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer acesso aos processos e informações necessárias.
- b) Designar gestor e fiscal do contrato.
- c) Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidas.
- d) Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento das obrigações, serão de sua responsabilidade.

Realizar um Treinamento Operacional para os fiscais da SEPACTUR, **sem custo adicional**, abrangendo o manuseio do equipamento, configuração de parâmetros conforme a NBR 10151 e exportação de dados via software.

8. DA ORDEM DE SERVIÇO

8.1. Após homologação, será expedido pela contratante a ordem de serviço/aquisição, devendo a entrega do objeto ser no prazo de 02 dias úteis e será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados na habilitação, sob pena de não ser processada e não paga.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente.

9.4. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

9.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, a taxa de compensação financeira devida pela Contratante será calculada mediante a aplicação da fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

"EM" os encargos moratórios,

"N" o número de dias de atraso,

"VP" o valor da parcela e

"I" o índice de 0,00016438.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. As sanções incluem advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

10.3. As multas aplicáveis serão:

a) Multa Moratória: de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor homologado caso a entrega não seja realizada em até 2 dias úteis após emissão da ordem de serviço/aquisição.

b) Multa Compensatória: para inexecução parcial, a multa será de 1% (um por cento) sobre o valor homologado. Para inexecução que cause grave dano, 5% (cinco por cento). Para inexecução total, 5% (cinco por cento). Para apresentação de documento falso ou fraude, 10% (dez por cento).

10.4. A aplicação das sanções será realizada em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda/PE para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas do contrato.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. ANEXOS

Anexo I: Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II: Modelo De Declaração Conjunta

		Allan Negreiros 740101/5 Coordenador do Núcleo de Licitações Marla Ramos 749818/1 Apoio Administrativo
		Revisado e aprovado por: Marília Banholzer Secretária Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel Timbrado da Empresa Proponente)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°: [A ser preenchido]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

A/C: Secretaria de Patrimônio e Cultura

Ref.: Proposta de Preços para a Contratação de Serviços Técnicos Administrativos

A empresa [**Nome da Empresa Proponente**], inscrita no CNPJ sob o nº [**N° do CNPJ**], com sede em [**Endereço Completo**], por meio de seu representante legal, apresenta sua Proposta de Preços para o objeto em referência, declarando total concordância com os termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

1. DETALHAMENTO DA PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
------	------------------------------	---------	------------	---------------------------	----------------------------------

01	aquisição de 02 (dois) Medidores de Nível de Pressão Sonora (Sonômetro) de Classe 1, destinados à Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda (SEPACTUR). Os equipamentos deverão possuir filtros de 1/3 de oitava, capacidade de cálculo de nível equivalente (Leq), memória interna para registro de dados e suporte técnico especializado em território nacional.	FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO	02	[A ser preenchido]	[A ser preenchido]
	VALOR TOTAL			[A ser reenchido]	[A ser preenchido]

2. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ [Valor numérico] ([Valor por extenso])

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto.

3. VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para todos os fins, que estamos de acordo com todas as condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência, que conhecemos e nos submetemos integralmente.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal da Empresa]

[Cargo]

[Nome da Empresa]

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel Timbrado da Empresa Proponente)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: [A ser preenchido]

A empresa **[Nome da Empresa Proponente]**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **[Nº do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, por meio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **[Nome Completo do Representante]**, portador(a) do CPF nº **[Nº do CPF]**, para os fins do processo de contratação em referência, **DECLARA, sob as penas da lei:**

1. Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência e que responderá pela veracidade das informações e documentos prestados, na forma do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, conforme art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
3. Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas convenções coletivas de trabalho vigentes, conforme art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
4. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.
5. Que não foi declarada inidônea e não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
6. Que não possui em seu quadro societário ou de funcionários servidor público da ativa do Município de Olinda que exerça cargo em comissão, função de confiança ou que atue na área de licitações e contratos do órgão contratante.
7. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame e que tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. Que as informações prestadas são verdadeiras e que os documentos apresentados são autênticos, assumindo total responsabilidade pelo seu inteiro teor.

[Local], [Dia] de [Mês] de [Ano].

[Nome do Representante Legal da Empresa]

[Cargo]

[Nome da Empresa]

Allan Negreiros
Coordenação do Núcleo de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Allan Raphael Rodrigues Negreiros**, em 21/09/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Olinda, com fundamento no [Decreto nº 063, de 22 de julho de 2026](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marília Banholzer registrado(a) civilmente como Marília Alves Banholzer**, em 21/09/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Olinda, com fundamento no [Decreto nº 063, de 22 de julho de 2026](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marla Sandrinny Batista Ramos**, em 21/09/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Olinda, com fundamento no [Decreto nº 063, de 22 de julho de 2026](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052026** e o código CRC **49016144**.

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO

Rua de São Bento, 160, - Bairro Varadouro, Olinda/PE - CEP 53020-080, Telefone:

Referência: Processo nº 19001110000660.000001/2026-90

SEI nº 0052026